

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 690/2026 – Solicitação de Excepcionalidade, de 13/7/2026, informo:

**Relatora:** Daniela Marreco Cerqueira

**Processo:** 25351.920299/2026-17

**Expediente:** 0679097/26-1

**Ementa:** Analisa a solicitação da empresa RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 59.557.124/0001-15, de excepcionalidade no prazo de implementação relacionado às Notificações de Alteração de Rotulagem, peticionadas em 04/12/2025 sob expedientes Datavisa nº 1565417256 para o medicamento NALDECON NOITE, expediente nº 1565471251 para o medicamento NALDECON PACK e nº 1565531258 para o medicamento NALDECON MULTI.

**Posição da Diretora:** Contrária

**Área:** GGMED

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                            | VOTO |
|------------------------------------|------|
| LEANDRO PINHEIRO SAFATLE           | SIM  |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM  |
| DANIELA MARRECO CERQUEIRA          | SIM  |
| THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS        | SIM  |
| MARCELO MARIO MATOS MOREIRA        | SIM  |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO AUTORIZAR** prazo de implementação excepcional para as Notificações de Alteração de Rotulagem, expediente Datavisa nº 1565417256 para o medicamento Naldecon Noite, expediente nº 1565471251 para o medicamento Naldecon Pack e expediente nº 1565531258 para o medicamento Naldecon Multi., solicitada pela Reckitt Benckiser (Brasil) LTDA. (CNPJ nº 59.557.124/0001-15), nos termos do voto do relatora – Voto nº 198/2026/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 4364497).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/07/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4372167** e o código CRC **9CC3A059**.

---

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>Referência:</b> Processo nº 25351.920299/2026-17 |
|-----------------------------------------------------|

|                |
|----------------|
| SEI nº 4372167 |
|----------------|